



LEI Nº 6.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina Avenida neste Município e dá outras providências - AVENIDA LAMARTINE SÉRGIO DE OLIVEIRA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada legalmente de **AVENIDA LAMARTINE SÉRGIO DE OLIVEIRA a RUA R-17**, a qual tem início entres o lote 38 da quadra Z14 e o lote 34 da quadra Z16 e término entre o lote 04 da quadra Z14 e o lote 01 da quadra Z16, constante no loteamento **LUIZ GONZAGA** (Planta 287), situada no Bairro **Luiz Gonzaga**, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente que proceda com a sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO LAMBRETA